

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 306 DE 27 DE MAIO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n. 01 – PED 02/2019, anexo aos autos do PED n. 002/2019.

CONSIDERANDO o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o colaborador Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223, para atuar como Defensor Dativo no processo ético-disciplinar n. 002/2019, onde constam como denunciados os Enfermeiros Dr. Janssen Portela Galhardo, Coren-MS n. 313491, Dra. Thayná Borba e Silva, Coren-MS n. 260747, e Dr. Vandeclei Peixoto Freitas, Coren-MS n. 207425, a Técnica de Enfermagem Sra. Ilma dos Santos Magalhães, Coren-MS n. 972429, e a Auxiliar de Enfermagem Sra. Ivanir de Fátima Ribeiro, Coren-MS n. 472153.

Art. 2º O colaborador supracitado deverá apresentar a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido colaborador, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978